
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.699, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Trabalhadores Autônomos em Investigações Particulares do Pará - ASTAINPA/PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Trabalhadores Autônomos em Investigações Particulares do Pará - ASTAINPA/PA, CNPJ/MF - 03.783.707/0001-00, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade beneficiária desta Lei, fica submetida às diretrizes estabelecidas na Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.341, de 22/12/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

